



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.344.113/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV D</b>	NÚMERO <b>419</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAG11 LOTE 01 ESQ COM RUA 9 EDIF COMERCIAL MARISTA SALA 401</b>
CEP <b>74.150-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET MARISTA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TENNYSON@IMPERIUMST.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(18) 9131-0168/ (18) 9658-9793</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **15:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104017336279

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : interseg engenharia

CNPJ : 43344113000117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104017336279

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de novembro de 2022, às 10:13:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 20 de novembro de 2022





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 36863542**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ  
43.344.113/0001-17**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.581.482.162**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 MARCO DE 2023**

**HORA: 15:24:25:6**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32059166896	TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 09:02 SOB Nº 52601146487.  
PROTOCOLO: 216425310 DE 31/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106449034. CNPJ DA SEDE: 43344113000117.  
NIRE: 52601146487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

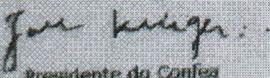
**CREA-SP**  
 Registro Crea Nº  
 5070388445


 Nome  
**TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**

Data do Registro no Crea-SP  
**07/01/2019**

Título Profissional  
**ENGENHEIRO AMBIENTAL  
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**


 Registro Nacional  
 2618170245  
 Data de Emissão  
 24/11/2020

  
 Presidente do Confea

Presidente do Crea SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 3º da lei nº 5.625 de 24/12/65 e Lei nº 6.205 de 07/05/77




 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**Crea de Registro  
 CREA-SP**

Nome  
**TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**

Filação  
**MARIA RIBEIRO COSTA  
 OTAIDES GALEGO GOBI**

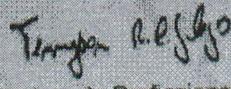
Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
**19/06/1985 320.591.668-96 40.467.858-0 SSP SP BRASILEIRA**

Naturalidade  
 Lins SP

Tipo Sang. Título de Eleitor  
**O+ 3114 3730 0132**

Obs: doador de órgãos e tecidos

PIS/PASEP  
**127.47281.150**

  
 Assinatura do Profissional

**TENNYSON** Assinado de forma digital por  
**RIBEIRO** TENNYSON  
**COSTA** RIBEIRO COSTA  
**GALEGO:32** GALEGO:32059166  
**059166896** 896  
 Dados: 2021.08.16  
 09:13:16 -03'00'





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



## **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 06184/2021**

### **Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)**

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

**Razão Social** INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI  
**Nome Fantasia** INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDIC  
**CPF/CNPJ** 43344113000117 **Inscrição Municipal** 5472741  
**Endereço** AV D N. 419 QD- G11 LT- 01 SET MARISTA  
**Atividade(s)** Prestacional,  
**CNAE(s)** 960929900 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Escritório)  
821999900 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Escritório)  
711970400 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (Escritório)

**Horário de Funcionamento Licenciado:** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Área Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 10 m<sup>2</sup>

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Área de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2482736649;

#### **É Obrigatório**

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

#### **Observações**

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: 6XKelqVJ

Emissão: **17/09/2021 09:06:01**

Pedido : 29603





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 43.344.113/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:41 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **EDC7.F507.79F2.7E8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 976.189-0**

Prazo de Validade: até 15/07/2023

CNPJ: 43.344.113/0001-17

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 17 DE ABRIL DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO  
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.344.113/0001-17  
Certidão n°: 40825208/2022  
Expedição: 20/11/2022, às 10:18:58  
Validade: 19/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.344.113/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
OU  
**CNPJ n. 43344113/0001-17**

Certidão emitida em: 26/01/2023 às 22:26:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/01/2023 às 20:00
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/01/2023 às 20:00
  - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/01/2023 às 03:30
  - JF Paraná (Processo Papel) até 26/01/2023 às 01:30
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/01/2023 às 22:30
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/01/2023 às 22:30
  - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/01/2023 às 20:10
  - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/01/2023 às 21:00
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 5751481  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4125656633



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro, nascido em 19/06/1985, nº do CPF 320.591.668-96, residente e domiciliado na cidade de Penápolis - SP, na RUA WALTER AZENHA FALLEIROS, nº 120, CASA 1, RESIDENCIAL JARDIM PEVI II, CEP: 16300-454;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI**, e usará a expressão INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA D, nº 419, QUADRAG11 LOTE 01 ESQ COM RUA 9 EDIF COMERCIAL MARISTA SALA 401, SET MARISTA, Goiânia - GO, CEP: 74150040.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIAS, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO DE APOIO A SECRETARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVIÇOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, PREENCIMENTO DE FORMUL'SRIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIAS, INCLUSIVE MATERIAL DE PUBLICIDADE, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICADO DIGITAL, SERVICIO DE APOIO A SECRETARIA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVCOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia - GO, 23 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO  
Titular/Administrador



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

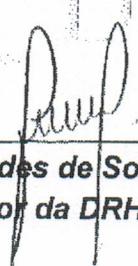
Atestamos para devidos fins que a empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita na CNPJ: sob nº 43.344.113/0001-17, sediada à AV D nº 419 - Set Marista- Complemento á QUADRA GII LOTE 01 ESQ COM RUA 9 EDIF COMERCIAL MARISTA SALA 401 - Goiânia - GO , presta serviços de: na elaboração de Laudos Técnicos (PPRA, LTCAT e PPP's), para em média 1800 servidores sendo o Responsável Técnico: O Engenheiro do Trabalho o Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego , inscrito no CREA 5070388445.

Contrato nº 094/2022.

Informamos ainda que, os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Rubevaldo Mendes de Sousa, Diretor da Divisão de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO, inscrita no CNPJ: 01.629.276/0001-04 sediada na Área Especial nº: 1.000 - Centro - NOVO GAMA - GO.

Novo Gama - GO, 06 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Rubevaldo Mendes de Sousa - Mat: 981424**  
**Diretor da DRH/PMNG**



# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



## CLIENTES DO GRUPO INTERSEG ENGENHARIA / IMPERIUM SEGURANÇA DO TRABALHO

ESTADO	CLIENTES DA ÁREA PÚBLICA	
 <p><b>GOIAS</b></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>LEOPOLDO DE BULHÕES</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>Joviânia</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>APORÉ</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ARAÇU</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>COLINAS DO SUL</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>GOIANÓPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PALMINÓPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO LUIZ DO NORTE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>FIRMINÓPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO JOÃO DA ALIANÇA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PIRACANJUBA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>MORRINHOS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RIO QUENTE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>GOIAS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ITABERAI</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>OURO VERDE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CORUMBÁ DE GOIAS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>BARRO ALTO</b>            CÂMARA MUNICIPAL DE <b>PADRE BERNARDO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>MONTES CLAROS DE GOIÁS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOVO GAMA</b></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PANAMÁ</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TEREZÓPOLIS DE GOIAS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CRIXÁS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>GALAMEIRA DE GOIÁS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>MUNDO NOVO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>EDEALINA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CAVALCANTE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>URUAÇU</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>POSSE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PETROLINA DE GOIAS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO FRANCISCO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>DAMIANÓPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TERESINA DE GOIÁS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CAMPOS BELOS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PORANGATU</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>MAMBÁI</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>BURITINÓPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ALEXÂNIA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ABADIA DE GOIÁS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CAIAPÔNIA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>UIRAPURU</b></p>
 <p><b>SÃO PAULO</b></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CLEMENTINA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ALFREDO MARCONDES</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ALTO ALEGRE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ALVARO DE CARVALHO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ANHUMAS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ASSIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>AURIFLAMA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>AVANHANDAVA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>BARBOSA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>BOFETE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>BOM JESUS DOS PERDÕES</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>BOM SUCESSO ITARARÉ</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CAFELANDIA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CAMPOS NOVOS PAULISTA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CÁSSIA DOS COQUEIROS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>COLOMBIA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CONCHAL</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>COROADOS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CUNHA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>DOURADO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ESTIVA GERBI</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>EUCLIDES DA CUNHA</b>  <b>PAULISTA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>GALIA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>GAVIÃO PEIXOTO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>GUAREI</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>IEPE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>IGARAPAVA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>CANDIDO MOTA</b></p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>INUBIA PAULISTA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ITAI</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>JACUPIRANGA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>JUQUIÁ</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>LOURDES</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>LUCIANÓPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>LUPERCIO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>MIGUELOPOLIS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NANTES</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>NOVA EUROPA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>OSCAR BRESSANE</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PARANAPUÁ</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PIQUEROBI</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PIRATININGA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>POMPÉIA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PONTALINDA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUBIÁCEA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SANTO ANASTÁCIO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO JOÃO DO PAU DÁLHO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TACIBA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TEODORO SAMPAIO</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>TERRA ROXA</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>URUPÊS</b>            PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>VARGEM GRANDE</b>  <b>PAULISTA</b>            SAAE DE <b>IBITINGA</b>            SAAE DE <b>POMPÉIA</b>            SAAE DE <b>CANDIDO MOTA</b></p>

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040

CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia - GO

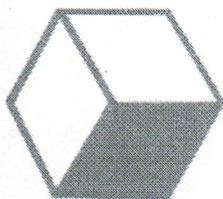
Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168

[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)

[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)



# **PROPOSTA COMERCIAL**



# **InterSeg**

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

***PREFEITURA MUNICIPAL***

***XINGUARA - PA***

A small, handwritten blue ink signature or mark located in the bottom right corner of the page.



# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



## APRESENTAÇÃO

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, onde serão desenvolvidos Programas específicos, conforme Legislação Vigente, enquadrando sua empresa dentro dos parâmetros e Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, e-Social e Previdência Social.

## 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Como instituição que admite empregados regidos pela CLT ou Estatuto Municipal, o MUNICÍPIO está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo **Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social**, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR** e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - **PPP** e do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - **LTCAT**, que determinara e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Regulamentadora 15 e 16, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.
- 1.2. Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.
- 1.3. Considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida.
- 1.4. Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

## 2. DO OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco, **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040  
CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia – GO  
Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168  
[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)  
[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)





# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



### 3. IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO:

- 3.1. Para implementação, coordenação e execução do **PCMSO**, o médico do trabalho coordenador deverá se basear nas informações apresentadas pelo **PGR** atualizado, sendo então elaborado apenas após a execução deste;
- 3.2. O **PCMSO** deverá conter a completa descrição das ações preventivas, com previsão das principais ações de saúde a serem executadas nos períodos indicados no planejamento anual, o número e a natureza dos exames médicos realizados.
- 3.3. O médico do trabalho deverá elaborar o **PCMSO**, bem como proceder à solicitação dos exames periódicos e específicos de todos os servidores, inclusive os que ingressarem nos seus quadros na vigência do contrato, conforme o risco ocupacional. – **Não incluso exames médicos.**

### 4. IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR:

4.1. **PGR** – Programa de Gerenciamento de Risco, que será realizada por equipe técnica especializada, composta por Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente vinculado à contratada, inscrito no CREA e que apresente certidão de registro profissional e quitação do respectivo conselho. A atualização do **PGR** dependerá da **realização de vistoria** técnica para antecipação, reconhecimento, análise e definição das atividades de controle necessárias à gestão dos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos, de envolvimento em acidentes de trabalho e de adoecimentos decorrentes da exposição dos servidores a elementos agressores do processo laborativo.

4.1.1. O PGR deverá incluir as seguintes etapas:

- a. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c. Avaliação dos riscos e da exposição dos empregados;
- d. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e. Monitoramento da exposição aos riscos;
- f. Registro e divulgação dos dados;
- g. Elaboração de Documento Base – PGR, com o planejamento anual, prioridades, periodicidade e cronograma;

### 5. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO:

5.1. O **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) estabelecerá o enquadramento das atividades como “salubres”, “insalubres”, “perigosas” ou passíveis de “aposentadoria especial”, conforme exigência prevista na Lei 8213/91 artigos 57 e 58.

O **LTCAT** será elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** junto ao **CREA**, comprovadamente vinculado à contratada, inscrito no respectivo conselho de classe e que apresente certidão de registro profissional e quitação do referido conselho.

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040  
CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia – GO  
Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168  
[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)  
[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)





# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



O **LTCAT** obrigatoriamente deverá ser estruturado conforme especificado na Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010, artigo 247.

## 6. PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP:

6.1. O PPP constitui-se em documento histórico-laboral dos empregados. A contratada deverá realizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário e sua atualização, conforme os normativos vigentes por demanda da contratante. **A contratada prestara o suporte para elaboração do PPP por 12 meses.**

## 7. PAGAMENTO

O presente trabalho terá um custo global de **R\$ 102.000,00** podendo ser dividido em 12 parcelas mensais de **R\$ 8.500,00** para elaboração dos serviços sendo:

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040  
CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia – GO  
Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168  
[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)  
[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)



8



# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para cada secretaria e setor da Prefeitura, de acordo com a nova NR-01, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020;	MENSAL	12	R\$2.916,67	R\$35.000,00
2	Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-09, portaria SEPRT n. 6.730, de 09 de março de 2020;	UN	1	R\$12.750,00	R\$12.750,00
3	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07, portaria SEPRT n. 6734, de 09 março de 2020;	UN	1	R\$12.750,00	R\$12.750,00
4	Elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos, funções e atividades desenvolvidas para cada secretaria/coordenadoria e setores da Prefeitura, de acordo com as novas NR-15 e NR-16 e seus anexos, Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;	UN	1	R\$12.750,00	R\$12.750,00
5	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura, em cumprimento de legislação previdenciária para concessão de aposentadoria especial, de acordo com a Lei nº 8.213/91, o Decreto nº. 3048/99 Regulamento da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº77/2015 e 128/2022.	UN	1	R\$12.750,00	R\$12.750,00
6	Elaboração de arquivos para o eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.	MENSAL	12	R\$1.333,33	R\$16.000,00

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040

CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia – GO

Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168

[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)

[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)





# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



## 8. PRAZO DE VALIDADE

Proposta válida por 90 dias.

**INTERSEG ENGENHARIA  
SEG. E MED. DO TRABALHO  
CNPJ: 43.344.113/0001-17**

Goiânia, 17 de abril de 2023.

*Tennyson R. C. Galego*

---

**TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO  
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO  
CREA: 5070388445**

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040  
CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia – GO  
Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168  
[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)  
[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)



*8*



# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



## CLIENTES DO GRUPO INTERSEG ENHENHARIA / IMPERIUM SEGURANÇA DO TRABALHO

ESTADO	CLIENTES DA ÁREA PÚBLICA	
 <b>GOIAS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE GALAMEIRA DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU
 <b>SÃO PAULO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ITARARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA <b>PAULISTA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU DÁLHO PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE <b>PAULISTA</b> SAAE DE IBITINGA SAAE DE POMPÉIA SAAE DE CANDIDO MOTA

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040

CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia - GO

Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168

[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)

[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)





# InterSeg

ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA	HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
--	--

### CLIENTES DO GRUPO INTERSEG ENGENHARIA / IMPERIUM SEGURANÇA DO TRABALHO

 <b>MATO GROSSO DO SUL</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
 <b>PARANÁ</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 <b>MINAS GERAIS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
 <b>TOCANTINS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DE TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DO NAZARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO PREFEITUR MUNICIPAL DE GUARAI PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁQUE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

Avenida D n. 419 / Set. Marista / CEP 74.150-040  
 CNPJ: 43.344.113/0001-17 Goiânia – GO  
 Tel.: (64) 98406-6705 / (18) 99131-0168  
[www.intersegmed.com.br](http://www.intersegmed.com.br)  
[intersegmed@hotmail.com](mailto:intersegmed@hotmail.com)





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.344.113/0001-17  
**Razão Social:** INTERSEG ENG DE SEGUR E MEDICINA DO TRAB  
**Endereço:** AVENIDA D NUMERO 419 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041703220332616161

Informação obtida em 24/04/2023 11:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104010434717

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO  
TRABALHO LTDA

CNPJ : 43344113000117

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104010434717

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de dezembro de 2022, às 12:05:10  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de dezembro de 2022



8